

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 87

DE 14 de Fevereiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO
SERVIDOR DANIEL ANTONIO DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ANDERSON DE AGUIAR RIBAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - **IPSSC**, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs. 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2017.05.06704P**.

RESOLVE:

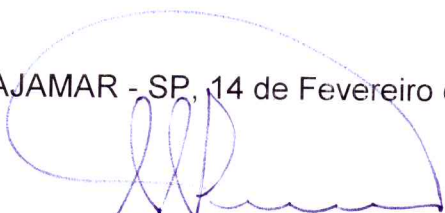
Art. 1º Fica revogado o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao(a) servidor(a) DANIEL ANTONIO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 25.973.735-5, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 164.715.018-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, referência “A”, nível “8”, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º **2017.05.06704P**.

Art. 2º O valor do provento inerente ao término do benefício, do(a) servidor(a) de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/05/2018;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 14 de Fevereiro de 2019.


ANDERSON DE AGUIAR RIBAS
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 14 de Fevereiro de 2019.


VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretor de Depto de Benefícios